

LEI Nº 3.863, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a Instituição do evento denominado “Baile na Praça” no âmbito do Município de Iturama - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em Iturama MG e Alexandrita MG, o evento denominado “Baile na Praça”, com objetivo de proporcionar ambiente favorável ao bem estar do cidadão da Terceira Idade, da elaboração de políticas públicas e do fortalecimento de ações comunitárias e de cidadania.

Parágrafo único. O espaço para a execução do evento será escolhido pelos integrantes das associações da Terceira Idade, de acordo com o que oferece cada Praça, seja no coreto ou em outro espaço ocioso.

Art. 2º Este espaço será cedido mediante requerimento do Conselho do Idoso, endereçado ao órgão competente da Prefeitura de Iturama.

Art. 3º O presente projeto não possui fins lucrativos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 23 (vinte e três) de setembro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama

Autora: Vereadora Maria Aparecida Longo (Cidinha Longo)